



OFÍCIO DECLARATÓRIO CAU/BA n.º 055/2018-PRES - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - SUSPENSÃO CUMULADA COM MULTA - O Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia – CAU/BA, em cumprimento à decisão nos autos do **Processo Ético-disciplinar N.º 179.914/2014**, transitado em julgado, **expede o presente ofício declaratório** respeitando as disposições da Lei n.º 12.378/2010, da Lei n.º 9.784/1999, bem como as disposições da Resolução n.º 52 de 2013 do CAU/BR e da Resolução n.º 143 de 2017 do CAU/BR, dentre outros preceitos normativos, **tendo em vista a execução da sanção ético-disciplinar de SUSPENSÃO, POR PERÍODO DE 180 DIAS CUMULADA COM MULTA, NO VALOR DE 07 ANUIDADES, consoante artigos 82, 83, 84, 88, 89, 90 e 98 da Resolução 143 de 2017 do CAU/BR**, em razão da aplicação da mencionada sanção ético-disciplinar ao **profissional arquiteto e urbanista, Sr. JULIAN ARTURO MESTANZA ARIAS, registro CAU n.º A2876-2**, nos autos do **processo ético-disciplinar n.º 179.914/2014**. A mencionada sanção ético-disciplinar foi aplicada em razão de o referido profissional arquiteto e urbanista ter incorrido nas infrações previstas no **artigo 18, I e II, da Lei nº 12.378/2010**. Salvador, 03 de julho de 2018. Arq. e Urb. **Gilcinéa Barbosa da Conceição** - Presidente do CAU/BA.